

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO NACIONAL DE CONTROLE EXTERNO DO COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS - PORTARIA ATRICON Nº 65/2026

PROCESSO ELEITORAL REGULADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

INTERESSADO: DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER (CHAPA "NOVOS DESAFIOS PARA OS TCS")

ASSUNTO: PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO DIRETOR DO CNCE-CGIBS

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

1. RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento formal de registro de chapa apresentado pelo Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**, membro titular representante do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) no Colegiado Nacional de Controle Externo do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CNCE-CGIBS), postulando a inscrição da chapa denominada **"NOVOS DESAFIOS PARA OS TCs"** para concorrer aos cargos do Conselho Diretor do referido Colegiado no pleito convocado para 30 de setembro de 2026 (SEI 000307/2026).

A eleição em questão encontra assento normativo no art. 40 da Lei Complementar Federal nº 227/2026, complementado pelos arts. 27 e 45 da **Resolução Conjunta CNCE-CGIBS nº 01/2026**, tendo a condução do certame sido delegada à Comissão Eleitoral constituída por meio da **Portaria ATRICON nº 65/2026** e regrada pelas diretrizes do **Edital de Chamamento nº 01/2026**.

O pedido de inscrição foi formalizado e transmitido eletronicamente ao endereço institucional *presidencia@atrimon.org.br* no dia **24 de setembro de 2026**, instruído com o documento subscrito pelo candidato a Presidente, acompanhado da indicação nominal, qualificação civil (CPF) e respectivo Tribunal de Contas de origem de todos os integrantes postulantes aos 11 (onze) cargos previstos para o Conselho Diretor.

Encerrado o prazo de inscrições em **24 de setembro de 2026**, conforme certificado em Termo de Encerramento próprio, verificou-se a apresentação de **um único pedido de registro de chapa**, correspondente à chapa **"NOVOS DESAFIOS PARA OS TCs"**.

Vieram os autos a esta Comissão Eleitoral para exame da admissibilidade, instrução e emissão de parecer deliberativo acerca da homologação do registro.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da competência da Comissão Eleitoral e da tempestividade do requerimento

A competência desta Comissão Eleitoral decorre do art. 45, § 2º, da Resolução Conjunta CNCE-CGIBS nº 01/2026 e do art. 3º, incisos II e IV, da Portaria ATRICON nº 65/2026, atos normativos que outorgaram ao colegiado o encargo indelegável de receber, instruir, processar e homologar os registros de chapa, decidindo incidentes de primeira instância vinculados ao processo eleitoral.

Sob a ótica temporal, o art. 45, § 1º, da Resolução Conjunta nº 01/2026 estabelece que a inscrição deve ser realizada perante a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil até 3 (três) dias úteis antes da data da votação. Em perfeita harmonia com esse parâmetro, o art. 3º do Edital nº 01/2026 fixou expressamente o termo final para o protocolo dos registros no dia **24 de setembro de 2026**.

Considerando que a comunicação formal e a documentação pertinente foram enviadas e protocoladas eletronicamente na data de **24 de setembro de 2026**, resta atendido o requisito da **tempestividade**, operando-se o protocolo dentro do prazo regulamentar.

2.2. Do cumprimento das formalidades editalícias de subscrição e canal de comunicação

O art. 4º do Edital de Chamamento nº 01/2026 dispõe que o requerimento de registro deve ser remetido ao correio eletrônico *presidencia@atrimon.org.br*, contendo a identificação integral dos concorrentes e a **assinatura do candidato à Presidência**.

Constata-se que o encaminhamento operou-se pelo canal tecnológico especificado no edital, achando-se a peça devidamente firmada pelo Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**, candidato ao cargo máximo da diretoria, restando plenamente observadas as formalidades prescritas no art. 4º, inciso III, do ato convocatório.

2.3. Da legitimidade passiva e preenchimento integral dos cargos do Conselho Diretor

O art. 27, caput e § 1º, da Resolução Conjunta CNCE-CGIBS nº 01/2026 preconiza que o Conselho Diretor é integrado privativamente por **Conselheiros** representantes dos Tribunais de Contas no colegiado, compondo-se de 11 (onze) cargos funcionais determinados.

Examinada a relação nominativa encartada no requerimento de inscrição, verifica-se a regular subsunção e indicação para a totalidade dos postos diretivos:

- a) Presidente: **Domingos Augusto Taufner**, Conselheiro do TCE-ES (CPF*);
- b) 1º Vice-Presidente: **André Clemente Lara de Oliveira**, Conselheiro do TC-DF (CPF*);
- c) 2º Vice-Presidente: **Valdecir Fernandes Pascoal**, Conselheiro do TCE-PE (CPF*);
- d) Secretário-Geral: **Jailson Viana de Almeida**, Conselheiro do TCE-RO (CPF*);

e) Secretário de Relações Institucionais: **Antônio Ed Souza Santana**, Conselheiro do TCE-RN (CPF*);

f) Ouvidor-Geral: **Cezar Miola**, Conselheiro do TCE-RS (CPF*);

g) Vice-Presidente da Região Norte: **Severiano José Costandrade de Aguiar**, Conselheiro do TCE-TO (CPF*);

h) Vice-Presidente da Região Nordeste: **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, Conselheira do TCE-SE (CPF*);

i) Vice-Presidente da Região Sudeste: **Agostinho Célio Andrade Patrus**, Conselheiro do TCE-MG (CPF*);

j) Vice-Presidente da Região Centro-Oeste: **Márcio Campos Monteiro**, Conselheiro do TCE-MS (CPF*);

k) Vice-Presidente da Região Sul: **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**, Conselheiro do TCE-SC (CPF*).

* Número do CPF omitido desta versão para preservação dos dados pessoais.

Todos os componentes ostentam a condição funcional de Conselheiros formalmente indicados perante o CNCE-CGIBS, conforme se depreende da própria subscrição da Resolução Conjunta CNCE-CGIBS nº 01/2026. Ademais, a nominata confere perfeita observância ao desenho institucional e à representatividade regional previstos nos arts. 27 e 36 da referida norma de regência.

Nesse contexto, a análise dos requisitos previstos no edital observam os princípios da legalidade e da isonomia, uma vez que tanto a Administração quanto os concorrentes estão vinculados às regras estabelecidas para o processo eleitoral.

Desse modo, tendo o requerente comprovado o integral e oportuno cumprimento de todos os pressupostos subjetivos e objetivos constantes do Edital nº 01/2026 e da Resolução Conjunta nº 01/2026, impõe-se o acolhimento do pedido de inscrição.

2.4. Da existência de chapa única

Conforme registrado no Termo de Encerramento do Prazo de Inscrições, **não** foram apresentados outros pedidos de registro de chapa até o término do prazo previsto no Edital nº 01/2026.

A existência de candidatura única não dispensa a análise do atendimento aos requisitos estabelecidos pela Resolução Conjunta e pelo Edital. Verificada, contudo, a regularidade do pedido apresentado, a chapa “NOVOS DESAFIOS PARA OS TCs” constitui a única chapa habilitada ao processo eleitoral.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ATRICON nº 65/2026 e em cumprimento ao Edital nº 01/2026 e observadas as disposições da Resolução Conjunta CNCE-CGIBS nº 01/2026 e do Edital de Chamamento nº 01/2026, **DECIDE**:

I – CONHECER do pedido de registro apresentado pela chapa “**NOVOS DESAFIOS PARA OS TCs**”, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade;

II – DEFERIR E HOMOLOGAR o registro da chapa “**NOVOS DESAFIOS PARA OS TCs**”, encabeçada pelo Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**, para concorrer à eleição do Conselho Diretor do CNCE-CGIBS, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2026**;

III – REGISTRAR que, encerrado o prazo previsto no Edital de Chamamento nº 01/2026, **não foram apresentados outros pedidos de registro de chapa**, constituindo a chapa ora homologada a **única chapa habilitada ao processo eleitoral**; e

IV – DETERMINAR a divulgação da chapa homologada no portal eletrônico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2026 e da Portaria ATRICON nº 65/2026.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026.

CARLOS DA COSTA
PINTO NEVES FILHO:1492

Assinado de forma digital por
CARLOS DA COSTA PINTO NEVES
FILHO:1492
Dados: 2026.09.28 09:43:12 -03'00'

Carlos da Costa Pinto Neves Filho

Presidente da Comissão Eleitoral

ANTONIO GILBERTO DE
OLIVEIRA JALES:26640899353

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA
JALES:26640899353
Dados: 2026.09.25 21:58:40 -03'00'

Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Membro da Comissão Eleitoral

DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911287
600

Assinado de forma digital por
DURVAL ANGELO
ANDRADE:37911287600
Dados: 2026.09.28 09:17:06 -03'00'

Durval Ângelo Andrade

Membro da Comissão Eleitoral